



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por intermédio de seu PREGOEIRO, **LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI**, e de sua equipe de apoio, com a autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **ONÍCIO DE SOUZA**, torna público a realização da licitação:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ITEM
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2010 Decreto municipal 018/2026
RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS	ATÉ 12/06/2026 – 09H
INÍCIO DO CERTAME	12/06/2026– A PARTIR DAS: 09H


1.2. Será observado o estabelecido neste edital e em seus anexos.

1.3. A etapa de lances verbais será iniciada e conduzida pelo Pregoeiro, nos termos estabelecidos neste edital.

1.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.5. O edital poderá ser obtido na íntegra junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Florestópolis, situado na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis/PR, CEP 86165-000, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do sítio eletrônico: Portal da Transparência de Florestópolis

1.6. O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, as quais serão devidamente

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

publicadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento original, devendo os interessados acompanhar todo o trâmite licitatório até a data de abertura da sessão pública por meio do sítio eletrônico: Portal da Transparência de Florestópolis

1.7. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR, em data, horário e local indicados neste edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.8. Será desclassificada a proposta que apresentar preço superior ao valor máximo fixado neste edital e em seus anexos, bem como aquela que estiver em desacordo com as exigências editalícias.

1.9. A participação neste certame implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como no conhecimento e atendimento das normas legais e administrativas aplicáveis ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE.

2.2. O objeto deverá atender às especificações e condições constantes no ANEXO I deste edital.

3.1. Poderão participar desta licitação o empresário individual e as sociedades empresárias regularmente estabelecidas no país que:


I – tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado; e

II – atendam a todas as exigências de habilitação constantes neste edital.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa que se enquadrar em qualquer das vedações previstas no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Não poderá participar da licitação aquele que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não poderá participar da licitação aquele que estiver cumprindo sanção administrativa que impeça sua participação em licitações e contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

3.5. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.6. A participação neste certame implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como no conhecimento e atendimento das normas legais, administrativas e técnicas aplicáveis ao procedimento licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para credenciamento, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de:

I – instrumento público de procuração; ou

II – instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia do contrato social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; ou


III – documento constitutivo da empresa, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada.

4.5. O não credenciamento do representante não implicará na inabilitação da licitante, porém impedirá o representante de manifestar-se em nome da empresa durante a sessão pública.

4.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado conforme disposto neste edital, entregue diretamente ao Pregoeiro no dia, horário e local designados para a sessão pública.

5.2. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado.

5.3. A proposta deverá conter:

I – razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ da licitante;

II – descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I;

III – indicação da marca dos produtos ofertados, quando aplicável;

IV – valor unitário e valor total dos itens, expressos em moeda corrente nacional;

V – prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

5.4. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado.

5.5. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.


5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como já incluída nos preços apresentados, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores.

5.7. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes neste edital e no ANEXO I, sob pena de desclassificação da proposta.

5.8. Será desclassificada a proposta que:

I – estiver em desacordo com as exigências deste edital;

II – apresentar preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo estimado pela

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

Administração;

III – contiver ofertas alternativas, condicionadas ou com vantagens não previstas neste edital.

5.9. A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

6. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.


6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às pessoas jurídicas ME/EPP

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

6.4. A licitante MEI, ME e/ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7. ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

7.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1. A pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, ou que identifiquem o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada, expressa em campo próprio do sistema, para o acompanhamento de todos os interessados.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para o início da fase de lances.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horário e valor consignados.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.


7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial; entretanto, a pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.5. Caso haja desconexão com a pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeiro Oficial, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente depois de decorridas 24h (vinte e quatro

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

horas) após a comunicação expressa do fato aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, com a designação do dia e hora para a continuidade da sessão.

7.6. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.1. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6.2. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.3. A pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

7.6.4. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2021, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste edital.


7.6.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.7. Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM.**

7.8.1. Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

7.8.1.1. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

7.8.1.2. Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

7.9. A pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor ao item, para que seja obtido preço melhor e, assim, decidir sobre sua aceitação, observadas as condições definidas neste edital.

7.9.1. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.


7.9.2. A pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeiro verificará a

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

7.14. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, identificado conforme disposto neste edital, no dia, horário e local designados para a sessão pública, sob pena de inabilitação.

8.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente no caso de MEI. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ter sido expedida até 03 (três) meses anteriores à data da apresentação;

II – em se tratando de:

a) sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) empresário individual: inscrição comercial devidamente registrada;

III – cópia do documento oficial de identificação com foto do representante legal ou procurador da empresa;

IV – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;


VI – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VII – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

VIII – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

IX – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante verificação das atividades constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.3. Os licitantes deverão apresentar registro dos produtos emitido pela ANVISA para os itens cotados, observando-se sua validade, conforme Portaria GM/MS nº 2.814/1998.

8.4. Os licitantes deverão apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, atualizada, indicando o nome do responsável técnico e respectivo número de registro.

8.4.1. Para fórmulas e suplementos alimentares, fica dispensada a apresentação da certidão prevista no item anterior.

8.5. Os licitantes deverão apresentar alvará de localização e funcionamento, bem como licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de sua sede, dentro do prazo de validade.

8.6. Os licitantes deverão apresentar autorização de funcionamento emitida pelo Ministério da Saúde.

8.7. Os licitantes deverão apresentar ainda:

I – declaração de inexistência de trabalho de menores, em atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Lei nº 9.854/1999;


II – declaração de idoneidade;

III – declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública Municipal.

8.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração mediante conferência com o original, ou por publicação em órgão oficial.

8.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não permitam a adequada conferência das informações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso, será

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, exceto para aqueles cuja validade seja indeterminada.

8.11. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

8.11.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão observar o seguinte:

I – se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II – se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III – se a licitante for matriz e a executora do contrato for filial, deverão ser apresentados documentos de ambas;

IV – serão dispensados da filial os documentos que, comprovadamente, sejam emitidos apenas em nome da matriz.


8.13. Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação, a licitante será declarada vencedora.

8.15. No caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, será examinada a documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8.16. Do certame será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes da sessão, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

9. RECURSOS

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, durante a sessão pública, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. A manifestação da intenção de recurso deverá ser registrada em ata, contendo a síntese das razões recursais.

9.3. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR, ou encaminhadas por meio eletrônico através do e-mail oficial do setor de licitações.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso e autorizará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.6. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão motivada da autoridade competente.


9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Florestópolis.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública ou quando anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.2. Também poderá ocorrer a reabertura da sessão pública quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não comprovar a

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

regularidade fiscal e trabalhista, ou ainda quando houver sua inabilitação, hipótese em que serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.4. A convocação para reabertura da sessão pública será realizada mediante publicação no órgão oficial do Município e/ou comunicação direta aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5. A reabertura da sessão observará os mesmos critérios e procedimentos adotados na sessão originalmente realizada.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e análise dos recursos administrativos, o objeto da licitação será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, quando não houver interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após decisão dos recursos apresentados.


11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, somente podendo ser realizada após a adjudicação do objeto e a verificação da regularidade de todos os atos praticados no procedimento licitatório.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO – OUTROS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, assinar o contrato administrativo ou retirar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser encaminhado ao e-mail informado pela licitante, considerando-se recebida a comunicação no prazo de até 02 (dois) dias úteis do envio.

12.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

orçamentária.

12.3. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, até o limite legal permitido.

12.4. Como condição para celebração, prorrogação ou alteração do contrato, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12.5. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e posterior contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. Os materiais odontológicos, objeto deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido por servidor ou comissão designada pela Administração Pública:


I – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues.

13.2.1. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes no ANEXO I e na proposta apresentada pela contratada, devendo ser substituído nos prazos estabelecidos neste edital.

13.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, conforme solicitação do setor competente.

13.4. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

13.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.6. A contratada deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados.

13.7. Constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para o Município.


14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, acompanhada das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame.

14.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro da Administração Municipal, após o recebimento definitivo do objeto e conferência da documentação apresentada.

14.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo por motivo imputável à contratada não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

14.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, admitindo-se reajuste após esse período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

14.5. Para fins de reajuste, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Programática: 27.001.10.301.0180.2.028.3.3.90.30.00.00..

Fonte Recurso 01303 - SAUDE PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMP

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Cod. Reduzido: 112.

Programática: 27.001.10.301.0180.2.028.3.3.90.30.00.00..

Fonte Recurso 2369 – SERVIÇOS PRESTADOS SAÚDE

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Cod. Reduzido: 279.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:


I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

V – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;


IV – os danos causados à Administração Pública;

V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme a gravidade da infração cometida.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

16.6. A aplicação das penalidades previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

16.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos termos do artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.10. Caberá recurso administrativo nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Para os fins deste edital, consideram-se práticas vedadas:

I – prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a atuação de agente público no processo licitatório ou na execução contratual;


II – prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou a execução do contrato;

III – prática colusiva: estabelecer acordo entre licitantes visando frustrar o caráter competitivo da licitação;

IV – prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano para influenciar a participação em procedimento licitatório ou afetar a execução contratual;

V – prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas relevantes para apuração de irregularidades.

17.2. A prática de quaisquer dos atos descritos neste item sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

18.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à pregoeiro, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 11h horas e das 13h às 17h, somente através do e-mail: compras@florestopolis.pr.gov.br.

18.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.


19.2. O licitante, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste edital e seus anexos.

19.3. Facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

I – Promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II – Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não infirmarem o entendimento da proposta e o ato não acarretar violação aos princípios básicos da licitação;

III – convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

IV – Consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, e/ou outros, com a finalidade de certificação/complementação, de qualquer licitante.

19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeiro.

19.6. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e/ou seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, somente se iniciam ou vencem os prazos em dias de expediente no Município de Florestópolis.

19.8. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.9. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do da de Registro de Preços e do Contrato, em anexo.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro com base na legislação vigente.

19.12. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital/anexos e dos documentos que o integram.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – MEI/ME/EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO; e

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO XI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - ORDEM DE COMPRA

Prefeitura do Município de Florestópolis, 18 de maio de 2026

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação faz-se justificada em virtude da necessidade do fornecimento de: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL PRESTADOS À POPULAÇÃO DE FLORESTÓPOLIS.

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL L. A1 RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COM ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME), PROPRIEDADES EXCELENTES DE ACABAMENTO E POLIMENTO, ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, ESTABILIDADE DE COR, A1 ANVISA	UNI	15	R\$ 22,70	R\$ 340,50
2	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL L. A2 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COM ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME), PROPRIEDADES EXCELENTES DE ACABAMENTO E POLIMENTO ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, ESTABILIDADE	UNI	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

ITENS					
	DE COR, A2 ANVISA				
3	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVE L. A3 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COM ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME), PROPRIEDADES EXCELENTES DE ACABAMENTO E POLIMENTO ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, ESTABILIDADE DE COR, A3 ANVISA	UNI	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZ ÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA FRASCO 4ML - ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO POR CONTA DA PRESENÇA DE MDP; NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA QUE PROMOVEM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; SISTEMA COM SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA A PENETRAÇÃO ADEQUADA DO ADESIVO E FORMAÇÃO DE UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, RESULTANDO ASSIM EM ELEVADA FORÇA ADESIVA E QUALIDADE DE ADESÃO; SOLVENTE À BASE DE ETANOL; BPA FREE:	UNI	20	R\$ 28,92	R\$ 578,40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

ITENS					
	GARANTINDO SEGURANÇA E SAÚDE; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE; INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTES; INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). ANVISA				
5	PINCEL APLICADOR MICRO BRUSH EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PINCEL FORMATO ESFÉRICO, PONTA FLEXÍVEL, VALIDADE 2 ANOS. ANVISA	UNI	10	R\$ 13,87	R\$ 138,70
6	FORMOCRESOL EMBALAGEM C/ 10ML - * FUNÇÃO DE FIXAR AS POLPAS VIVAS E PERMITIR A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO. * CONTA COM FÁCIL APLICAÇÃO (USO DIRETO). * MENOS TÓXICO QUE O TRICRESOL FORMALINA. * PRODUTO DE USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL. ANVISA	UNI	4	R\$ 28,84	R\$ 115,36
7	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO	KIT	16	R\$ 74,66	R\$ 1.194,56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA FGM (EMBALAGEM CONTÉM 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO). ANVISA				
8	KIT EUGENOL+OXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO É UM PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. EUGENOU *EMBALAGEM COM 20ML; *MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO; *OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO; *LÍQUIDO AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR; TEM CHEIRO DE CRAVO; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA; SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS;	KIT	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	<p>*TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; *APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.</p>				
9	<p>ANESTESICO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA) CAIXA C/50 TUBETES - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, ACONDICIONADOS EM CARPULE (TUBETES LIVRE DE METILPARABENO) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.SEM VASO ANVISA</p>	UNI	5	R\$ 261,88	R\$ 1.309,40
10	<p>ANESTESICO (CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E FENILEFRINA) CAIXA C/50 TUBETES - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML O VEÍCULO ISOTÔNICO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. COM VASO</p>	UNI	30	R\$ 331,29	R\$ 9.938,70
11	<p>ANESTESICO TÓPICO</p>	UNI	6	R\$ 266,62	R\$ 1.599,72



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

ITENS					
	(BENZOCAINA) EMBALAGEM COM 12G - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAÍNA, SABOR T.FRUTTI, INDICADO PARA USO PRÉVIO À ANESTESIA INJETÁVEL; PODE SER USADO NO PALATO ANTES DE MOLDAGENS PARA EVITAR NÁUSEAS; ANTES DE PROCEDIMENTOS DE RASPAGEM E SONDAGEM PERIODONTAL E TOMADAS RADIOGRÁFICAS; INDICADO TAMBÉM PARA ÚLCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS.				
12	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR (MEPIVACAINA 3%) - EMBALAGEM COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA, ANESTESIA PULPAR DE 20 A 40 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (3%) SEM VASO CONSTRITOR.	UNI	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56
13	ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR (MEPIVACAINA 2%) COM VASO EMBALAGEM COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA HCL 2% COM	UNI	8	R\$ 278,61	R\$ 2.228,88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	EPINEFRINA 1:100.000. (CAIXA C/ 50 TUBETES DE PLÁSTICO C/ 1,8 ML CADA).				
14	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BÁSICO. TAMANHO (L X C X E): 1,8CM X 10,3CM X 100µM. COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO E AREJADO, COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C.	UNI	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
15	ÁCIDO FOSFORICO GEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 SERINGAS DE 2,5 ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO; 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO: 37%; ANVISA	UNI	30	R\$ 5,56	R\$ 166,80
16	SELANTE POLIMERIZAVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G. - SELANTE, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR PRESENTE NO PRODUTO: FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09% ÍONS FLÚOR; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR MATIZADO; VALIDADE: 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNI	16	R\$ 17,32	R\$ 277,12
17	AGULHA GENGIVAL 21 X 0,30MM	UNI	30	R\$ 71,07	R\$ 2.132,10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	30G CURTA CAIXA C/100 UNIDADES - TAMANHO: 30G; - SISTEMA MÉTRICO (MM): 21 X 0,30; - COMPRIMENTO: CURTA; QUANT. CARTUCHO: 100 UNIDADES; -FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CURTA, LUBRIFICADA; - DISPÕE DE CANHÃO COM ROSCA IMPERIAL, PROPORCIONANDO UM ENCAIXE SEGURO; - POSSUI BISEL TRIFACETADO, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DA DOR, POSSIBILITANDO UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA, E MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES; - EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE QUE IDENTIFICA PRÉVIA ABERTURA, ASSEGURANDO VISUALIZAÇÃO DE VIOLAÇÃO; - DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHOS, PARA MELHOR EFICÁCIA NA TÉCNICA ANESTÉSICA; - ESTÉRIL ? ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
18	AGULHA GENGIVAL 30 X 0,30MM 30G LONGA CAIXA C/100 UNIDADES - TAMANHO: 30G; - SISTEMA MÉTRICO (MM): 30 X 0,30; - COMPRIMENTO: LONGA; QUANT. CARTUCHO: 100 UNIDADES; -FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LONGA, LUBRIFICADA; - DISPÕE DE CANHÃO COM ROSCA IMPERIAL, PROPORCIONANDO UM ENCAIXE SEGURO; - POSSUI BISEL TRIFACETADO, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DA DOR, POSSIBILITANDO UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA; - EMBALAGEM	UNI	4	R\$ 48,31	R\$ 193,24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

ITENS					
	INDIVIDUAL, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE QUE IDENTIFICA PRÉVIA ABERTURA, ASSEGURANDO VISUALIZAÇÃO DE VIOLAÇÃO; - ESTÉRIL ? ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ANVISA				
19	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4 - 0 CTI 3/8 TRG 3,0CM EMBALAGEM C/17 UNID - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 AG; EMBALAGEM COM 24; INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMO EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CIRURGIAS PERIODONTAIS E IMPLANTES DENTÁRIOS; ESTERILIZADO E DESCARTÁVEL; NYLON 4-0 TAMANHO 45CM, AGULHA CT 3/8 TRG 3,0 CM, FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. ANVISA	UNI	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	FIO SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA 3-0 AG 1/2 17MM EMBALAGEM C/24 UNID - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES; COM AGULHA 1/2 CT 17MM EM AÇO-INOX SILICONIZADO, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM; FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA; ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A	UNI	10	R\$ 63,41	R\$ 634,10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	EMBALAGEM PRIMÁRIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. ANVISA				
21	FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA ROLO -FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA: EMBALAGEM EM FORMA DE ROLO, UTILIZADO PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES	UNI	16	R\$ 5,97	R\$ 95,52
22	KIT UNIMATRIX CAIXA C/ 50 - PARA DENTE MOLAR, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSE II COM RESINAS COMPOSTAS, GEOMETRIA E FORMA QUE PERMITEM UMA ADAPTAÇÃO PERFEITA, SÃO PRÉ-CONTORNADAS E POSSUEM UM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO QUE PERMITE A REGULAGEM DA MATRIZ AO TAMANHO DO DENTE, FIXANDO-A FIRMEMENTE E DISPENSANDO O USO DO PORTA-MATRIZ, MATRIZ MOLAR E PRÉ-MOLAR TRANSPARENTE.	KIT	8	R\$ 621,09	R\$ 4.968,72
23	SUGADOR ODONTOLÓGICO PCT C/40 UNID - SUGADOR DO TIPO ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL SUGADOR DO TIPO ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL . ANVISA	UNI	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
24	BROCA 2135 CÔNICA COM	UNI	5	R\$ 6,43	R\$ 32,15



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	PONTA ARREDONDADA - GRANULOMETRIA: MÉDIA, DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM, COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 8,0 MM, FAMÍLIA: CÔNICA TOPO ARREDONDADO, ALTA ROTAÇÃO				
25	BROCA 3118 DIAMANTADA BROCA TIPO CHAMA, GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 023; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 5,0 MM; COMPRIMENTO DA HASTE: 19 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 1,6 MM; ALTA ROTAÇÃO ANVISA	UNI	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44
26	FLÚOR GEL FRASCO C/200ML GEL TIOTRÓPIO; PODE SER UTILIZADO COM OU SEM MOLDEIRA. ANVISA	UNI	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
27	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA 4,0MM EMBALAGEM C/12 UNID - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES DENTAIS; INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES, COMO: COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE VIDRO E AMÁLGAMA; TAMANHO: 4,0MM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ANVISA	UNI	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
28	KIT CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ENDURE CÍVEL E RÍGIDA; RADIOPACO; SISTEMA PASTA-PASTA; NÃO INIBE A	KIT	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

	POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS USADAS EM RESTAURAÇÕES; ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO; PARA USO COMO CAPEAMENTO PULPAR E COMO FORRADOR DE CAVIDADES DENTÁRIAS SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS, ENTRE OUTROS. ANVISA				
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANALISE P.A. EM PÓ FRASCO 10G - MEDICAÇÃO INTRACANAL, 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ 10G.	UNI	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
30	TIRA DE LIXA DE AÇO EMBALAGEM C/12 UNID - TIRA DE LIXA DE AÇO MEDIDAS: 2,5 / 4 / 6MM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL;	UNI	4	R\$ 8,32	R\$ 33,28
31	TIRA MATRIZ POLIÉSTER TRANSPARENTE EMBALAGEM C/50UNID - TIRA UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	UNI	16	R\$ 2,42	R\$ 38,72
32	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO C/200G PÓ É DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRAFINO; ELIMINA A PLACA BACTERIANA E MATERIAIS ORGÂNICOS; AROMA NATURAL; EMBALAGEM DE 200G. ANVISA	UNI	2	R\$ 12,39	R\$ 24,78



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS

33	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR FRASCO 25G - PRODUTO PRONTO PARA O USO, PARA VEDAMENTO DE CAVIDADE PULPAR, CURA QUÍMICA ATRAVÉS DA SALIVA, RADIOPACO, SEM EUGENOL E COM FLÚOR, POTE 25G ANVISA	UNI	8	R\$ 13,32	R\$ 106,56
34	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15 CAIXA C/100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; PARA CIRURGIA HUMANA; AS LÂMINAS POSSUEM FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; 15 - COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. ANVISA	UNI	4	R\$ 55,66	R\$ 222,64
35	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90G - PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90G, SABOR: TUTTI-FRUTTI; COM FLÚOR; FORMULAÇÃO LIVRE DE ÓLEO. ANVISA	UNI	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
36	LIMA K ENDODÔNTICA KIT COM 6 UNIDADES - LIMA FABRICADA EM AÇO INOX, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, LIMA MANUAL, 1ª SÉRIE, KIT COM DIFERENTES TAMANHOS E COM SEQUÊNCIA DE CORES E	KIT	8	R\$ 28,86	R\$ 230,88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

ITENS					
	NUMERAÇÕES, SENDO AS LIMAS DE PRIMEIRA SÉRIE EM SEQUÊNCIA DE 15, 20, 25, 30, 35 E 40, NAS CORES BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO.				
37	ROLETE DE ALGODÃO ROLETE DENTAL DE ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: ROLETE; PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNI	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 30.479,63 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)					

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dos materiais odontológicos a cima:

2.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, sendo Caracterizados como comuns.

Vigência


2.3. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública e seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---


5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos no edital
- 5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.
- 5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.4. Não será exigido amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. Os materiais odontológicos, objeto deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidade constantes no **ANEXO I**.
- 6.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável indicado pela administração pública:
 - I – provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - II – definitivamente, após a verificação da marca, qualidade e quantidade.
- 6.2.1. Será rejeitado, no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.7.
- 6.3. O objeto deste edital deverá ser entregue no setor licitado.
- 6.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Florestópolis – Pr.
- 6.5. O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da **CONTRATANTE**.
- 6.6. A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.7. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a administração efetuará a

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

devolução dos materiais odontológicos, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro por apostilamento.

7.3. As comunicações entre a Administração Pública e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

7.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.


7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para correção da execução contratual, fixando prazo para a regularização.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, bem como adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para instauração de procedimento administrativo de responsabilização, quando houver indícios de infração contratual.

Obrigações da Contratada

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

7.9. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, cabendo-lhe ainda:

7.9.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido.

7.9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações exigidas.

7.9.4. Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

7.9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.

7.9.8. Disponibilizar meio de comunicação direto, inclusive telefone e aplicativo de mensagens, para atendimento das demandas da contratante.


7.9.9. Entregar produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e de acordo com a legislação sanitária vigente.

7.9.10. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, validade e acondicionamento dos produtos fornecidos.

Obrigações da Contratante

7.10. São obrigações da contratante:

7.10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

7.10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor especialmente designado.

7.10.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.10.6. Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis.

Vigência, Alteração e Reajuste Contratual

7.11. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública e seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

7.12. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.


7.14. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, poderá ser restabelecida a relação inicialmente pactuada entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

7.16. A Administração poderá realizar diligências para análise e validação das informações apresentadas pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 043/2026 Processo de Compras nº 043/2026 Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026
---	--	---

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias úteis do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.


8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

Até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.


8.14. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias úteis pelo Contratante, a contar do recebimento definitivo, e desde que o atraso não ocorra por conta do contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

aplicável.

Antecipação de pagamento

8.18. A presente contratação não admite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, por se tratar de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;


9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade empresária ou simples.

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

9.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.11. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o desta licitação, contendo nome, endereço e telefone do emitente ou outro meio de contato para eventual diligência da Administração.


10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **VALOR MÁXIMO: R\$ 30.479,63 (trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)** conforme custos.

11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

11.1. A pesquisa de preço, trata-se de procedimento indispensável e prévio à licitação, no qual busca confrontar os preços praticados no mercado, estabelecendo valores de referência para os itens/objetos que a administração deseja contratar, bem como verifica e identifica sobre preços e propostas inexequíveis.

11.2. Considerando a necessidade de demonstrar os preços usuais de mercado, sob pena de implicar em contratações com valores superiores aos praticados, para a formação do preço referencial, os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal, que orientam à boa

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

prática na consecução de preços foram observados criteriosamente.

11.3. Com isso, observa-se que para atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa, o mapa de pesquisa de preço e os métodos de cálculos utilizados, asseguram ao poder público a identificação de um valor mínimo/máximo para a futura pretensão contratual.

11.4. Nesse sentido, a composição do preço referencial, considerou orçamentos com fornecedores, pesquisas em domínio amplo, Banco de Preços e em sistemas oficiais do governo como Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Considerando as características e especificidades de alguns objetos, ressaltamos que houve dificuldades em encontrar parâmetros que atendesse os critérios estabelecidos em relação à pesquisa de preço orientada no Decreto Municipal, sendo que diversas empresas do ramo compatível ao objeto foram consultadas, incluindo locais, foram enviados e-mails solicitando a cotação dos preços, entretanto poucos retornaram ou apresentaram propostas. Desta forma, todos os esforços foram no sentido de aumentar a base da pesquisa de preço, conforme fundamentação acima.

11.5. Considerando a necessidade dos objetos para a formação do preço referencial, consideramos os preços mais vantajosos a administração.

12. DOS FISCAIS

12.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato os servidores: responsáveis pelo estudo técnico preliminar.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos fará Portaria contendo nomeação do Fiscal do Contrato, da mesma forma suas funções e obrigações durante todo prazo de vigência do contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

13.1. Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência: FABIANO FACHINA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES: 17/04/2026

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

PREGÃO PRESENCIAL ° 013/2026
Processo Administrativo nº 043/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPONÍVEIS NOS PORTAIS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

ANEXO III


PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão eletrônico em epígrafe:

Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

_____, em _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 043/2026 Processo de Compras nº 043/2026 Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MEI/ME/EPP

O signatário do presente, _____, representante da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(MEI, ME E/OU EPP)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2021, sendo que:


I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2021;

II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 043/2026 Processo de Compras nº 043/2026 Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no pregão eletrônico citado a cima **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

PREGÃO PREGÃO Nº 013/2026

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a _____, com sede na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 013/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.


Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, __ de _____ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, nº 039/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---


PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Nº 013/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acórdão 2745/2010, de 02 de setembro de 2010, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0026 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM – EDITAL Nº 039/2026**, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-ODONTOLÓGICOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA, TODAS UNIDADES DE SAÚDE E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 043/2026

Processo de Compras nº 043/2026

Modalidade: Pregão presencial
nº 013/2026

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2026 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

2.3. Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão eletrônico nº 039/2026 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

2.4. Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:

I – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;


II – fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**. todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

IV – notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA DOS OBJETOS


5.1. Os materiais odontológicos, objeto deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidade constantes no **ANEXO I**.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável indicado pela administração pública:

I – provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

II – definitivamente, após a verificação da marca, qualidade e quantidade.

5.2.1. Será rejeitado, no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.7.

5.3. O objeto deste edital deverá ser entregue no setor licitado.

5.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Florestópolis – Pr.

5.5. O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da **CONTRATANTE**.

5.6. A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a administração efetuará a devolução dos materiais odontológicos, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.


6.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

6.4. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 043/2026 Processo de Compras nº 043/2026 Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026
---	--	---

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

8.2. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.


CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.

9.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:

I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

inidêneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;


III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

11.1. Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, 18 de maio de 2026.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito

CONTRATADA

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	--	---

ANEXO XI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - ORDEM DE COMPRA

A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (Não preencher) FONE DO COLABORADOR E-MAIL DO COLABORADOR, XX de XXXX de 2026. CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO Pedido de Preços n.º EMPRESA: CNPJ: CONTATO FONE: () E-MAIL: Confirmamos a prestação do serviço mencionado em sua proposta, conforme abaixo: Item Qde Descrição Valor Unitário Valor Total VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: IMPORTANTE O objeto contratado deverá ser atendido na íntegra e qualquer alteração que influencie diretamente no valor, prazo de entrega e/ou quantidade, só poderá dar seguimento se houver ciência e aprovação do Setor de Compra e Importação da Município de Florestópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:


Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL ELETRÔNICA com faturamento para 30 DIAS após a prestação do serviço e aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 043/2026</p> <p>Processo de Compras nº 043/2026</p> <p>Modalidade: Pregão presencial nº 013/2026</p>
---	---	--

026/2013 de 25 de julho 2013, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

ONICIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 contratada

Contratante

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura